



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 012/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 050/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica, marca Dígitro, modelo NG Evolution E, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 130 do Procedimento CMP/SAO n. 040/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Dígitro Tecnologia Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, n. 167, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial e Financeiro, Senhor Geraldo Augusto Xavier Faraco, inscrito no CPF sob o n. 342.692.159-68, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 050/2008 fica prorrogado até 22/03/2012.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE000069, em 25/01/2011, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 050/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2011.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO
DIRETOR COMERCIAL E FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

BEATRIZ SCHARF BARACUHY
COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTA